

**LEI Nº 2.444, DE 11 DE JUNHO DE 2002.**

“Dá Denominação a Estrada Pública Rural Municipal e contém outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - A Estrada Pública Municipal Rural, localizada na Região de Denislópolis, que liga este povoado a Rodovia GO João Gonzaga Jaime, passando pela propriedade dos Srs. Espólio Joldão Garcia, Gabriel Luiz Ferreira, Lourenço Quirino, e Espólio de Ulisses Dias Pereira, passa a denominar-se: **“Estrada Municipal Rural Lindolfo Gonçalves de Andrade”**.

**Art. 2º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2002.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário da Administração